



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ESCLARECIMENTO 03 – PREGÃO 14/2020

Processo nº 23000.035656/2019-67

PERGUNTA 1

“Qual a data prevista de início?”

RESPOSTA 1

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Logo após a homologação do certame, conforme descrito no item 10.2 do Termo de Referência. ”

PERGUNTA 2

“Conforme exigência prevista no subitem 9.11.1.a do Edital, no que diz respeito a serviços de natureza similar, entendemos que somente serão aceitos atestados de prestação de serviços no âmbito de apoio jurídico. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 2

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Conforme item 24.3.1 do Termo de Referência a licitante deve comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a LICITANTE gerencia ou gerenciou serviços de natureza similar.”

PERGUNTA 3

“Qual a remuneração mínima a ser paga aos profissionais que executarão o serviço?”

RESPOSTA 3

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Por se tratar de uma prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra o MEC não estabelece valor mínimo de salário, no entanto, os níveis salariais mínimos a serem efetivamente praticados devem levar em consideração o atendimento aos requisitos de formação, visando a boa execução dos serviços ofertados, sendo essencial a adequação dos níveis de qualificação dos profissionais para o fiel cumprimento dos níveis de serviços.”



PERGUNTA 4

“Qual o critério de verificação da exequibilidade das propostas?”

RESPOSTA 4

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “A licitante vencedora deverá comprovar que tem plena capacidade para execução dos serviços conforme previsto no Art. 48 da Lei 8.666/93. Caso seja necessária a verificação da exequibilidade da proposta, a Administração poderá solicitar a empresa vencedora que a mesma abra a planilha de custo para verificação.”

PERGUNTA 5

“Qual o critério de verificação da exequibilidade da URAE?”

RESPOSTA 5

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “A licitante vencedora deverá comprovar que tem plena capacidade para execução dos serviços conforme previsto no Art. 48 da Lei 8.666/93.”

PERGUNTA 6

“Será necessária a apresentação de Planilha de Formação de Preços, nos moldes da IN 05/2017, detalhando os custos da execução?”

RESPOSTA 6

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Não será necessário, a planilha deverá contemplar os itens que constam no Modelo de Proposta de preços "Encarte F" do Termo de Referência.”

PERGUNTA 7

“Para fins de correto dimensionamento da proposta, com relação ao item 3.32 e 3.38 do Termo de Referência, entendemos que será utilizado como parâmetro mensal mínimo para abertura das ordens de serviço o quantitativo de horas úteis do mês. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 7

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto.”



PERGUNTA 8

“Segundo o item 1.7 do Termo de Referência, considerando a metodologia utilizada para o cálculo da quantidade de URAE, entendemos que os serviços serão pagos pelas horas efetivamente trabalhadas, que poderá variar mensalmente. Desta forma, a título exemplificativo, em um mês que tenha 21 dias úteis, considerando a carga horária diária de 8h48m (44h semanais), o valor máximo mensal a ser recebido por profissional alocado é de 184,8h (8h48m x 21 dias) multiplicado pelo valor da URAE, desde que atendidos os NMS exigidos. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 8

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 9

“Considerando que o item 3.46 do Termo de Referência menciona que a CONTRATADA deverá iniciar a operação com a quantidade de atendentes equivalente a ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, entendemos que a ordem de serviço emitida contemplará o total de 80 profissionais. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 9

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “O entendimento não está correto. O quantitativo será estipulado na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.”

PERGUNTA 10

“Com relação aos serviços elencados no item 4.2.1 Catálogo de Implantação, entendemos que contemplam unicamente os processos de solicitação e acompanhamento da execução dos serviços, está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 10

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 11

“Com relação ao item 4.2.2. solicitamos informar, para correto dimensionamento da proposta, quais e quantos serviços irão compor o Catálogo Preliminar de Serviços?”



RESPOSTA 11

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 12

“Solicitamos informar qual a periodicidade de abertura das ordens de serviço.

RESPOSTA 12

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Mensal.”

PERGUNTA 13

“Podemos considerar, para fins de elaboração da proposta, o consumo mensal, desde que atendidos níveis mínimos de serviço, de 15.253 URAE (183.040 URAE / 12 meses)?”

RESPOSTA 13

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Está é uma estimativa máxima que será regulada de acordo com a quantidade de serviços prestados mês a mês, conforme o item 1.14 do Termo de Referência.”

PERGUNTA 14

“Com relação ao item 13.3.1.3 do Termo de Referência, entendemos que onde cita referenciar a página do manual oficial do fabricante ou site oficial onde se encontra a referida comprovação técnica, não é aplicável a esta contratação, uma vez que o objeto do certame é serviço e não produto. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 14

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim. O entendimento está correto.”

PERGUNTA 15

“Com relação ao item 12.1 do Termo de Referência entendemos que o sistema informatizado de demanda deverá estar disponível no ambiente de rede do MEC, ou seja, acessível a rede do MEC e não instalado nos servidores do MEC. Está correto o nosso entendimento?”



RESPOSTA 15

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “Sim, o entendimento está correto.”

PERGUNTA 16

“Entendemos que os serviços objeto desta contratação se enquadram como “Execução continuada de procedimentos de preparação ou processamento de dados de gestão empresarial, pública ou privada, e gerenciamento de processos de clientes, com o uso combinado de mão de obra e sistemas computacionais (BPO)”, conforme previsão contida no Anexo I da IN RFB nº 1812 de 2018. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 16

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 14/2020, transcrevemos resposta da área técnica: “ O entendimento não está correto. A contratação é para prestação de Serviços de Apoio Jurídico.”

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro